Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Recebido 17/04/14

Dr. Fábio Cardoso Vinciguerra
Assessor Jurídico
OAB/SP 224725

Em 16 de abril de 2014.

MENSAGEM Nº 11/2014

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que **"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação".**

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 incisos V e VI da Constituição Federal, bem como aos artigos 6 e 7 da Lei Orçamentária Anual nº. 1695/2013, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Dotações Orçamentárias.

A abertura de Crédito Adicional e Especial ao Orçamento vigente, assim como a utilização da Transposição, Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação tem como finalidade garantir a continuidade e o aprimoramento na execução dos programas governamentais inseridos no Plano Plurianual 2014/2017, mantendo assim o ativo existente e o bom andamento dos serviços públicos ofertados aos munícipes de nossa Cidade, e concomitantemente alavancar o progresso estratégico nos diversos eixos que compõem o Programa Avança PG. A propositura irá seguramente trazer benfeitorias em diversas áreas, como na Promoção Social que dará inicio as obras para Construção das novas Unidades Sociais Espaço Conviver, sendo uma delas no bairro da Vila São Jorge e outra na Vila Tupi. A quadra que atualmente abriga o Espaço Conviver no bairro Caiçara passará a contar com uma novíssima cobertura, já a sede da Secretaria de Promoção Social localizada no Boqueirão receberá uma ampla reforma em sua cobertura proporcionando maior conforto e segurança a todos os usuários de ambas as unidades. Ainda neste campo, de forma a garantir a assistência dedicada aos idosos atendidos em toda rede, propomos um necessário ajuste as rubricas orçamentárias da pasta por conta do recente realinhamento do cofinanciamento do PTMC do Governo Federal que unificou as verbas destinadas aos Municípios para atendimento aos Idosos. Na área da Saúde, Construções e Ampliações das USAFAS Calipal, Rio Branco, Maracanã, Ocian, Jardim Aloha e Santa Marina, bem como das Academias de Saúde nos bairros Maracanã, Calipal, Rio Branco, Samambaia, Ocian, Jardim Aloha, Santa Marina e Melvi, além das reformas das UBS Boqueirão e Tude Bastos, da Zoonose e da Sede da Secretaria de Saúde Pública, se destacam em uma ampla lista de investimentos no setor. Entre outros destacamos a aquisição de equipamentos e materiais que serão destinados ao tratamento de pacientes com Tuberculose e o fortalecimento das ações e serviços prestados aos usuários do SUS através dos recursos repassados pelo Governo Estadual por conta do Projeto Verão 2014.

Na Educação, o grande aporte indicado nesta propositura vem em consonância com o objetivo estabelecido para o programa governamental denominado "Educação com Qualidade", destinando recursos adicionais a Secretaria responsável para a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede estadual e municipal, aquisição de 2 ônibus exclusivos para o transporte de alunos da Educação Especial, aquisição de lousas digitais e DVDTECA para as unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e também a tão necessária expansão da rede de vídeo monitoramento nas escolas municipais, medida esta que busca aumentar a segurança dos alunos que freqüentam a rede municipal de ensino. Com a adoção da política de fomentação da prática de Esportes em nossa cidade, onde a finalidade é estabelecer atividades esportivas como complementação do aprendizado aos cidadãos conduzindo-os para que tenham uma melhor qualidade de vida, propomos a reforma do Ginásio Magic Paula e da Sede da Secretaria de Esportes e Lazer que atuam como pólos do "Super Escola", o inicio das obras para Construção do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) viabilizado em razão de recursos pleiteados junto ao Governo Federal através de apresentação de proposta voluntária para assinatura de convênio, e a aquisição de novos equipamentos esportivos visando à qualificação e o desenvolvimento de atletas na região. Considerando a importância do tema, a Segurança Pública figura expressivamente neste projeto com a reforma e modernização das instalações da base da Guarda Civil Municipal, o que certamente irá melhorar as condições de atuação do efetivo e com a substituição de câmeras danificadas do tipo Domo situadas nos Viadutos 02 e 16 da Via Expressa Sul, e nos cruzamentos entre a Avenida Castelo Branco com a Rua Joaquim Teixeira no bairro do Canto do Forte e entre a Rua Antonio Candido com a Rua Ali Hussein Daychoum na Vila Sônia. Com essas e outras ações, pretendemos, mesmo que de forma gradativa, resgatar a antiga sensação de segurança dos munícipes e turistas que transitam pelas vias da cidade.

Por fim, a propositura prevê a iniciação e continuação de importantes obras de Infraestrutura, Habitação e o aprimoramento de diversos Serviços Públicos preconizados no Programa "Avança PG", dos quais, enfatizamos as obras de Pavimentação nos bairros Mirim e Solemar, a Pavimentação e Drenagem nos bairros Esmeralda, Ribeirópolis e Jardim Alice, o prosseguimento das obras de Infraestrutura no "Núcleo Piratas" ocasionando o remanejamento temporário de cerca de 80 famílias que poderão ser beneficiadas com o "aluguel social" ao longo do processo, bem como da Construção do Conjunto Habitacional Imperador I e dos Residenciais Ônix e Ágata, a reforma das acomodações e aquisição de novos equipamentos para o PROCOM buscando agilidade e qualidade no atendimento aos clientes, a implantação da Unidade Poupa Tempo P. G., a otimização das ações de fiscalizações urbanísticas com a ampliação do quadro de Fiscais, a ampliação da frota destinada a este fim e a modernização dos equipamentos de trabalho dos agentes, além da instalação de Sinalização Viária em diversos trechos da cidade.

Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.ª

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO

PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor

Sérgio Luiz Schiano de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal da

Estância Balneária de **PRAIA GRANDE-SP**

Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

1ª. Sessão Data 12/05/14
Encaminhamento Aprovado
em 1º Discussão
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 019/14
DE, DE DE 20..

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação"

4ª. Sessão Data 12/05/14
Encaminhamento Aprovado
em 2ª Discussão
Presidente

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão,realizada em dede 2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 41.885.438,62 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

Recurso:	Valor
Excesso de Arrecadação:	
DADE – Obra no Centro Expandido Bairro Boqueirão	R$ 6.630.000,00
Projeto Verão 2014	R$ 500.000,00
Pólos de Academia de Saúde	R$ 180.000,00
SEE – Médio Integral	R$ 21.200,00
SEE – Médio ETEC Regular	R$ 74.700,00
Projeto Trabalho Social Minha Casa Minha Vida – Residencial Ônix	R$ 90.870,00
Projeto Trabalho Social Minha Casa Minha Vida – Residencial Ágata	R$ 65.964,80
Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Ministério dos Esportes - C. P. nº. 788097/2013 C. E. F.	R$ 500.000,00
Convênio Ministério dos Esportes	R$ 1.510.000,00
Emenda Parlamentar – Secretaria de Planejamento do Estado - SP	R$ 1.000.000,00

Superávit Financeiro:

Recursos Próprios	R$ 14.034.109,59
Recursos Próprios – Fundo Municipal de Saúde	R$ 3.490.106,12
Recursos Próprios – Fundo Municipal de Saúde – Cancelam. R. P.	R$ 9.893,88
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	R$ 315.754,46
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Cancelam. R. P.	R$ 433.069,72
Taxa Serviço de Trânsito – Pátio Municipal	R$ 482.207,67
FUNDESPOR – Fundo de Apoio ao Esporte	R$ 93.011,35
QESE – Contribuição Salário Educação	R$ 1.817.627,66
QESE – Contribuição Salário Educação – Cancelam. R. P.	R$ 733.914,32
Programa Inclusão Digital	R$ 90.202.69
Alienação de Ativos	R$ 60.000,00
Multas - PROCON	R$ 45.753,11
Bloco da Vigilância em Saúde – Tuberculose	R$ 42.000,00
Tuberculose – Estadual	R$ 60.060,04
FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R$ 280.000,00
Termo de Cooperação Técnica e Administrativa – Santander	R$ 2.727.378,07
Termo de Cooperação Técnica e Administrativa – C. E. F.	R$ 1.534.961,51
Termo de Cooperação Técnica e Administrativa – Bradesco	R$ 5.062.653,63

Anulação de Dotações mediante Transposição:	R$ 4.760.297,57
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R$ 4.271.494,46
Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação	R$ 32.497.279,82

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 4.249.641,70 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

Recurso:	Valor
Excesso de Arrecadação:	
Construção de Casas Habitacionais - Ministério das Cidades	R$ 2.080.227,45

Superávit Financeiro:

Programa Qualis UBS Estadual – Tude Bastos	R$ 42.600,00
Construção de Casas Habitacionais - Ministério das Cidades	R$ 88.123,62
FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R$ 484.844,89
FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Cancelam. R. P.	R$ 793.473,25
Anulação de Dotação:	R$ 760.372,49

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2014 ano quadragésimo oitavo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 056/14

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 05 fls. referentes a(o) **Projeto de Lei nº 019/14** e uma folha de informação.

Praia Grande, 24 de abril de 2014.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 24 de abril de 2014.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

À DIRETORIA JURÍDICA
SENHOR DIRETOR:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e Especial, utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações de relevante interesse público, tais como construção de novas unidades do Espaço Conviver, ampliação de USAFAs, Academias de Saúde, ônibus para transporte de alunos da rede pública, aquisição de equipamentos digitais para as unidades escolares, reforma de ginásios esportivos, dentre muitos outros programas relacionados na Mensagem n.º 11/2014;

Insta ressaltar que os recursos suplementados são originados do excesso de arrecadação, bem como de transferências dos programas nacionais e estaduais instituídos pela União Federal e pelo Governo do Estado, devendo, portanto, ser incorporados ao Orçamento vigente, que só não contemplou referidas verbas por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 24 de abril de 2014.

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 24 de abril de 2014.

JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
Diretor Jurídico

Praia Grande, 28 de abril de 2014.

Exmo. Sr. Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar informações sobre a Mensagem n.º 11/2014, de 16 de abril de 2014, que trata da Autorização para abertura de credito adicional suplementar e especial, utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência e permuta entre dotações de mesma categoria de programação.

Conforme disposto no projeto de lei capeado pela Mensagem n.º 11/2014, o Município pretende incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação proveniente de convênios e transferências entre entes governamentais, mas por outro lado apresenta o seguinte:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO	R$ 4.760.297,57
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES MEDIANTE TRANSFERENCIA	R$ 4.271.494,46
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 760.372,49

Solicito informar quais as dotações e/ou programas orçamentários específicos que estão sendo anulados, devendo a informação ser prestada de forma analítica, ou seja, informando expressamente qual a finalidade e objeto da referida dotação no orçamento municipal.

Certo de poder contar com vossa valiosa colaboração, reitero meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CÓPIA

JANAINA BALLARIS

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

RECEBIDO
29 / 04 / 2014
Eliane Cristina Lima Sousa
Funcionário

Exmo. Sr.
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE - SP

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 12 de maio de 2014.

Recebido em 12/05/2014
Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

OFÍCIO GP Nº 0424/2014
Ref.: Ofício s/nº, datado de 28/04/2014

Excelentíssimo Senhor
SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE - SP

Com o presente acuso o recebimento de ofício s/nº datado de 28 de abril de 2014, firmado pela senhora Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Referido ofício visa a obtenção de informações acerca do projeto de lei capeado pela Mensagem nº 11/2014, que encontra-se em tramitação perante essa Casa, que autoriza o Executivo a promover alterações na peça orçamentária vigente pelas razões e valores indicados na própria proposta legislativa.

Preliminarmente, consigno estranheza no procedimento adotado vez que, toda a relação mantida com o Legislativo tem-se dado através a imprescindível participação de Vossa Excelência, enquanto Presidente dessa Colenda Câmara ante o disposto no artigo 35, I da Lei Orgânica Municipal.

A atuação de Vossa Excelência em situações análogas a presente, tem-se dado com a remessa de ofício da Presidência do Legislativo, com cópia reprográfica da Ata de reunião do Órgão colegiado, em que houve a deliberação pela maioria dos presentes, da necessidade de obtenção das informações pleiteadas.

O documento que ora acuso o recebimento encontra-se em total desconformidade com o procedimento descrito e estabelecido tanto na Lei Orgânica Municipal como no Regimento Interno dessa Colenda Câmara.

Consignada a estranheza, a forma republicana de atuação impõe-se, em homenagem a essa Casa Legislativa e seus integrantes, como aos princípios da independência e harmonia dos poderes, bem como da transparência das ações da Administração Pública, razão pela qual determinei a Subsecretaria de Planejamento Orçamentário, fossem adotadas as providências no sentido de atender a pretensão manifestada pela Sra. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Assim sendo, faço seguir anexo, quadro elaborado pela Subsecretaria de Planejamento Orçamentário, que esclarece os questionamentos formulados.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito

Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

1. ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO → R$ 4.760.297,57

SECRETARIA	VALOR (R$)	FINALIDADE E OBJETO DA DOTAÇÃO ANULADA	FINALIDADE E OBJETO DA DOTAÇÃO SUPLEMENTADA	OBSERVAÇÕES
SEDUC	**4.705.512,00**	CONSTRUÇÕES DE 1 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1 DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO RIBEIRÓPOLIS.	AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS PARA UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL.	EM VIRTUDE DE NÃO HAVER LIBERAÇÃO AMBIENTAL EM TEMPO HÁBIL POR PARTE DA **CETESB** NO TERRENO DESTINADO AS CONSTRUÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES INFANTIL E FUNDAMENTAL NO ANO CORRENTE, OPTOU-SE EM DESTINAR A VERBA A OUTRAS AÇÕES NECESSÁRIAS DE FORMA A GARANTIR TAMBÉM A APLICAÇÃO DO MINIMO CONSTITUCIONAL **(25%)**.
SEPROS	**6.185,57**	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.	GARANTIR A CONTRA PARTIDA MUNICIPAL REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR PARA AUXILIO A APAE.	NÃO HAVERÁ PREJUÍZOS AOS SERVIDORES DA PASTA EM RAZÃO DA ECONOMIA OBTIDA EM RELAÇÃO AOS GASTOS COM VALE TRANSPORTE, UMA VEZ QUE OS VALORES PREVISTOS NO ORÇAMENTO SÃO ESTIMATIVOS PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO DECORRER DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
SEPROS	**48.600,00**	CUSTEIO DA CRECHE DO IDOSO.	CUSTEIO DA CRECHE DO IDOSO.	NÃO HAVERÁ DESVIO DE FINALIDADE E OBJETO, APENAS A ADEQUAÇÃO DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DA PASTA POR CONTA DE MUDANÇAS IMPOSTAS PELO GOVERNO FEDERAL NO CONFINANCIAMENTO DO PTMC (PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE).

Em 30 de abril de 2014.

Cristiano Mola
Chefe da Divisão de Gestão e Controle Fiscal
CGM-2611

Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

2. ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES MEDIANTE TRANSFERÊNCIA → R$ 4.271.494,46

SECRETARIA	VALOR (R$)	FINALIDADE E OBJETO DA DOTAÇÃO ANULADA	FINALIDADE E OBJETO DA DOTAÇÃO SUPLEMENTADA	OBSERVAÇÕES
SEDUC	**2.808.994,00**	CONSTRUÇÃO DE 1 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO RIBEIRÓPOLIS.	AQUISIÇÃO DVD TECA PARA UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.	EM VIRTUDE DE NÃO HAVER LIBERAÇÃO AMBIENTAL EM TEMPO HÁBIL POR PARTE DA **CETESB** NO TERRENO DESTINADO AS CONSTRUÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES INFANTIL E FUNDAMENTAL NO ANO CORRENTE, OPTOU-SE EM DESTINAR A VERBA A OUTRAS AÇÕES NECESSÁRIAS DE FORMA A GARANTIR TAMBÉM A APLICAÇÃO DO MINIMO CONSTITUCIONAL **(25%)**.
SESAP	**1.382.500,46**	REPASSE MENSAL PARA CUSTEIO DO UPA (RECURSOS PRÓPRIOS).	CONTRA PARTIDA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8 PÓLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE NOS BAIRROS MARACANÃ, CALIPAL, RIO BRANCO, SAMAMBAIA, OCIAN, JARDIM ALOHA, SANTA MARINA E MELVI.	NÃO HAVERÁ PREJUÍZOS EM RELAÇÃO AOS REPASSES DO UPA EM RAZÃO DE SUA REQUALIFICAÇÃO QUE ORIGINOU UM INCREMENTO NO VALOR DO REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO FEDERAL GERANDO, PORTANTO UM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA OCASIONOU UMA ECONOMIA DOS RECURSOS PRÓPRIOS ANTES DESTINADOS A ESTE FIM PROPORCIONANDO REALOCÁ-LOS EM OUTROS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS.
SEG	**80.000,00**	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CALL CENTER NA OUVIDORIA.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CALL CENTER NA OUVIDORIA.	NÃO HAVERÁ DESVIO DE FINALIDADE E OBJETO, APENAS A TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE DOTAÇÕES CORRENTES **(3.3)** PARA DOTAÇÕES DE CAPITAL **(4.4)** POR SE TRATAR DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PATRIMONIÁVEIS, E NÃO DE CONSUMO COMO FOI PREVISTO NA LOA.

Em 30 de abril de 2014.

Cristiano Mola
Chefe da Divisão de Gestão e Controle Fiscal
CGM-2611

Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

3. ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ➡ R$ 760.372,49

SECRETARIA	VALOR (R$)	FINALIDADE E OBJETO DA DOTAÇÃO ANULADA	FINALIDADE E OBJETO DA DOTAÇÃO SUPLEMENTADA	OBSERVAÇÕES
SESAP	**389.735,49**	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM EM GERAL (RECURSOS PRÓPRIOS).	REFORMA DA UNIDADE QUE ABRIGA O CENTRO DE ZOONOSES DE PRAIA GRANDE	NÃO HAVERÁ PREJUÍZOS EM RELAÇÃO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OBTIDO PELOS REPASSES ESTADUAIS PARA O PROJETO VERÃO 2014 QUE SERÃO INTEGRALMENTE DESTINADOS A ESTE FIM. EM CONSEQUÊNCIA OCASIONOU UMA ECONOMIA DOS RECURSOS PRÓPRIOS ANTES DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PROPORCIONANDO REALOCÁ-LOS EM OUTROS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS.
SETRAN	**360.637,00**	REPASSE MENSAL OBRIGATÓRIO DE 5% DO TOTAL DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO À UNIÃO – CONTRIBUIÇÃO AO FUNSET	REPASSE MENSAL OBRIGATÓRIO DE 5% DO TOTAL DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO À UNIÃO – CONTRIBUIÇÃO AO FUNSET	NÃO HAVERÁ DESVIO DE FINALIDADE E OBJETO, APENAS A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA **3.3.20.41** ANULANDO **3.3.90.39,** CORRIGINDO EQUÍVOCO OCORRIDO NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2014.
SETRANSP	**10.000,00**	ADIANTAMENTO DE VERBA	ADIANTAMENTO DE VERBA	NÃO HAVERÁ DESVIO DE FINALIDADE E OBJETO, APENAS A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA PARA ADIANTAMENTO DE VERBA EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS – SP, CORRIGINDO EQUÍVOCO OCORRIDO NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2014.

Em 30 de abril de 2014.

Cristiano Mola
Chefe da Divisão de Gestão e Controle Fiscal
CGM-2611

PROCESSO Nº 056/14
PROJETO DE LEI Nº 19/14
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Relator: Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

Às catorze horas e dez minutos minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e catorze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se em conjunto os componentes das doutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e Especial, utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações de relevante interesse público, tais como construção de novas unidades do Espaço Conviver, ampliação de USAFAs, Academias de Saúde, ônibus para transporte de alunos da rede pública, aquisição de equipamentos digitais para as unidades escolares, reforma de ginásios esportivos, dentre muitos outros programas relacionados na Mensagem n.º 11/2014;

Insta ressaltar que os recursos suplementados são originados do excesso de arrecadação, bem como de transferências dos programas nacionais e estaduais instituídos pela União Federal e pelo Governo do Estado, devendo, portanto, ser incorporados ao Orçamento vigente, que só não contemplou referidas verbas por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer destas Comissões analisantes é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário, a quem caberá decidir sobre o mérito.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES

JANAINA BALLARIS

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

ANTONIO EDUARDO SERRANO

CARLOS EDUARDO BARBOSA

MARCO ANTONIO DE SOUSA

ANTONIO CARLOS REZENDE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16/2014

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 41.885.438,62 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

Recurso:	Valor
Excesso de Arrecadação:	
DADE – Obra no Centro Expandido Bairro Boqueirão	R$ 6.630.000,00
Projeto Verão 2014	R$ 500.000,00
Pólos de Academia de Saúde	R$ 180.000,00
SEE – Médio Integral	R$ 21.200,00
SEE – Médio ETEC Regular	R$ 74.700,00
Projeto Trabalho Social Minha Casa Minha Vida – Residencial Ônix	R$ 90.870,00
Projeto Trabalho Social Minha Casa Minha Vida – Residencial Ágata	R$ 65.964,80
Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Ministério dos Esportes - C. P. nº. 788097/2013 C. E. F.	R$ 500.000,00
Convênio Ministério dos Esportes	R$ 1.510.000,00
Emenda Parlamentar – Secretaria de Planejamento do Estado - SP	R$ 1.000.000,00
Superávit Financeiro:	
Recursos Próprios	R$ 14.034.109,59
Recursos Próprios – Fundo Municipal de Saúde	R$ 3.490.106,12
Recursos Próprios – Fundo Municipal de Saúde – Cancelam. R. P.	R$ 9.893,88

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	R$ 315.754,46
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Cancelam. R. P.	R$ 433.069,72
Taxa Serviço de Trânsito – Pátio Municipal	R$ 482.207,67
FUNDESPOR – Fundo de Apoio ao Esporte	R$ 93.011,35
QESE – Contribuição Salário Educação	R$ 1.817.627,66
QESE – Contribuição Salário Educação – Cancelam. R. P.	R$ 733.914,32
Programa Inclusão Digital	R$ 90.202.69
Alienação de Ativos	R$ 60.000,00
Multas - PROCON	R$ 45.753,11
Bloco da Vigilância em Saúde – Tuberculose	R$ 42.000,00
Tuberculose – Estadual	R$ 60.060,04
FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R$ 280.000,00
Termo de Cooperação Técnica e Administrativa – Santander	R$ 2.727.378,07
Termo de Cooperação Técnica e Administrativa – C. E. F.	R$ 1.534.961,51
Termo de Cooperação Técnica e Administrativa – Bradesco	R$ 5.062.653,63

Anulação de Dotações mediante Transposição:	R$ 4.760.297,57
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R$ 4.271.494,46
Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação	R$ 32.497.279,82

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 4.249.641,70 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

Recurso:
Valor
Excesso de Arrecadação:

Construção de Casas Habitacionais - Ministério das Cidades	R$ 2.080.227,45

Superávit Financeiro:

Programa Qualis UBS Estadual – Tude Bastos	R$ 42.600,00
Construção de Casas Habitacionais - Ministério das Cidades	R$ 88.123,62
FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R$ 484.844,89
FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Cancelam. R. P.	R$ 793.473,25

Anulação de Dotação:	R$ 760.372,49

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 12 de Maio de 2.014

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
1º Secretário

EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 12 de Maio de 2.014

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 13 de Maio de 2.014.

OFÍCIO GPC-L Nº 093/14

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 16/14, relativo ao Projeto de Lei nº 19/14, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 11/14 e que **"dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente, utilização dos institutos constitucionais da transposições e transferência e permuta entre dotações de mesma categoria de programação"**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Quarta Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 12 do mês em curso.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CÓPIA

RECEBIDO
13/05/2014
Eliana Cristina Lima Silva
Funcionário

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE